muitas vêzes se ganha perdendo, e se perde ganhando. Não sei quem realmente perdeu se eu ou a minha Terra! A resposta só o tempo dirá. Transmito neste instante de despedida e meus agradecimentos aos funcionários, especialmente aqueles que mais me acessoraram, e, consequetemente de mim estiveram mais próximos. Agradeço, afinal, aos colegas que compuseram esta Mesa Diretora, enfim, encerro minhas palavras abraçando a todos vereadores, rogando a Deus que ilumine os novos representantes do povo belojardinense, inspirando-os a honrarem condignamente os compromissos diantes assumidos com nossa gente. Adeus e obrigado.

[signatures]

Ata da quarta (4ª) Sessão Extraordinária do quarto (4º) Período Legislativo do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988)

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), às 20:00 hs, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores do Belo Jardim sob a Presidência do Sr. Vereador

José Marconi Cordeiro Ferreira, com o comparecimento dos membros Legislativos: Euno Andrade da Silva; Helena Pereira de Amorim; Josias de Oliveira Freitas; João Torres Cordeiro, e Sebastião Lopes da Silva; todos sob a Presidência do primeiro (1º) acima citado. O Presidente deu início a Reunião solicitando a Secretária a leitura da Ata anterior do dia 21/12/88, a qual foi posta em discusão e devidamente aprovada por unanimidade. Dando continuidade a Sessão o Presidente teceu considerações a respeito da realização dessa reunião extraordinária, cujo objetivo prende-se à aprovação em caráter urgentíssimo do Projeto de Lei Nº. 042/88, que institui o Imposto sobre vendas a varejo e Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC tem como fato gerador a venda, a varejo de combustíveis líquidos e gasosos. Após feita a leitura do Projeto em epígrafe, adentrou ao recinto desta Casa o vereador Lídio Santana de Souza, ocasião em que subscreveu o livro de presença. Explicou o Sr. Presidente aos componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, da necessidade da aprovação do Projeto diante da exiguidade de tempo, haja vista que os municípios que não aprovarem êste Projeto de garantia Constitucional não se beneficiarão dos benefícios tributários. Assim, solicitou o Sr. Presidente a interrupção pelo prazo de cinco (05) minutos da sessão, condicionando que os membros da citada comissão se reunissem no Gabinete e elaborassem Parecer sobre a matéria. Extinguido o

prazo o Sr. Presidente reabriu a sessão, oportunidade em que recebeu o Parecer favorável ao Projeto, subscrito pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Ininterruptamente pois em discussão o Projeto de Lei Nº. 042188, vez que, ante o Parecer favorável da Comissão responsável, não, recebendo nenhuma Emenda, e como não houvesse que se habilitasse a discuti-lo, posta em votação em primeira (1º) e única votação foi aprovado por todos os vereadores presentes, digo por cinco (05) votos a favor e um (01) contra, através do vereador Sebastião Lopes da Silva, com dispensa de interstício solicitada pelo Vereador Josias de Oliveira Freitas. Não havendo nada mais q. tratar o Presidente José Marconi Cordeiro Ferreira, agradecendo a presença de todos, encerrou a Reunião.

Josias Oliveira Freitas

Euno

Ata da primeira (1ª) Sessão Ordinária do primeiro (1º) Período Legislativo do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1989).

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de Mil Novecentos e oitenta e nove (1989), reuniram-se às 20:00 hs, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores do